

Convênios

CARTEIRA



Departamento do Programa Calha Norte

O Programa Calha Norte (PCN) desde sua criação em 1985, tem sido um dos principais vetores do Estado Brasileiro para a Manutenção, Soberania e Integração da Amazônia Setentrional. Sempre calcado no seu objetivo fundamental que é a presença do poder público naquela região, contribuindo para o exercício da defesa nacional, proporcionando assistência às suas rarefeitas populações e fixando o homem à sua região de origem.

Desde junho de 1999 subordinado ao Ministério da Defesa, o Programa Calha Norte tem atingido pleno êxito nos seus objetivos, fruto de acurada transparência na gestão dos recursos públicos recebidos, principalmente de emendas parlamentares.

Com fulcro nos seus objetivos, o Programa Calha Norte esmera-se para atender os municípios mais carentes dentro de sua área de atuação, com ênfase aqueles localizados nas áreas mais remotas, inóspitas, pouco desenvolvidas economicamente, marcadas pela dificuldade de acesso aos bens e serviços públicos, onde se destaca a falta de coesão social, por problemas de segurança pública e pelas precárias condições de cidadania.

As ações desenvolvidas pelo Departamento do Programa

Calha Norte (DPCN) são definidas nos Programas 6112 – Defesa Nacional e 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional. A vertente soberania é destinada a contribuir para a manutenção da soberania e integridade territorial atuando na melhoria das infraestruturas e meios das organizações militares e a vertente desenvolvimento é destinada ao apoio às ações de governo e à cooperação da Defesa com o desenvolvimento regional.

Para a operacionalização de suas ações, o DPCN executa transferência de recursos orçamentários por meio de convênios firmados entre o MD, e os entes estaduais e municipais beneficiadas pelo Programa, objetivando o atendimento de projetos de infraestrutura básica, complementar e de aquisição de equipamentos.

Constata-se, assim, que o incremento de investimentos em infraestrutura nos estados e municípios parceiros, contribuiu sobremaneira, para a consolidação da integridade territorial e evitando o êxodo migratório desordenado para os grandes centros urbanos.

APRESENTAÇÃO



Esta cartilha foi elaborada com base na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.531 de 16 de maio de 2023, pela Portaria Conjunta nº 33 de 30 de agosto de 2023 e no Manual do DPCN, com o objetivo de orientar e auxiliar os governos estaduais e municipais beneficiados com recursos da União mediante transferências com finalidade definida, oriundos de emendas parlamentares, por intermédio do Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, a respeito das normas e da legislação pertinentes à celebração de convênios.

LEGISLAÇÃO



Normas Constitucionais

Constituição Federal

**Plano Plurianual 2024 a
2027**

(Lei Federal nº 14.802, de
2024)

**Lei de Diretrizes
Orçamentárias 2024**

(Lei nº 14.791, de 29/12/2023)

**Lei Orçamentária Anual
2023**

(Lei nº 14.822, de 22/01/2024)

Normas Reguladoras

**Lei de Responsabilidade
Fiscal**

(Lei Complementar nº 101, de
2001)

**Lei de Licitações e
Contratos**

(Lei nº 14.133, de 1/04/2021)

**Manual Técnico de
Orçamento - MTO 2024**

Normas Transferências Voluntárias

**Decreto Federal nº
11.531, de 16/05/2023**

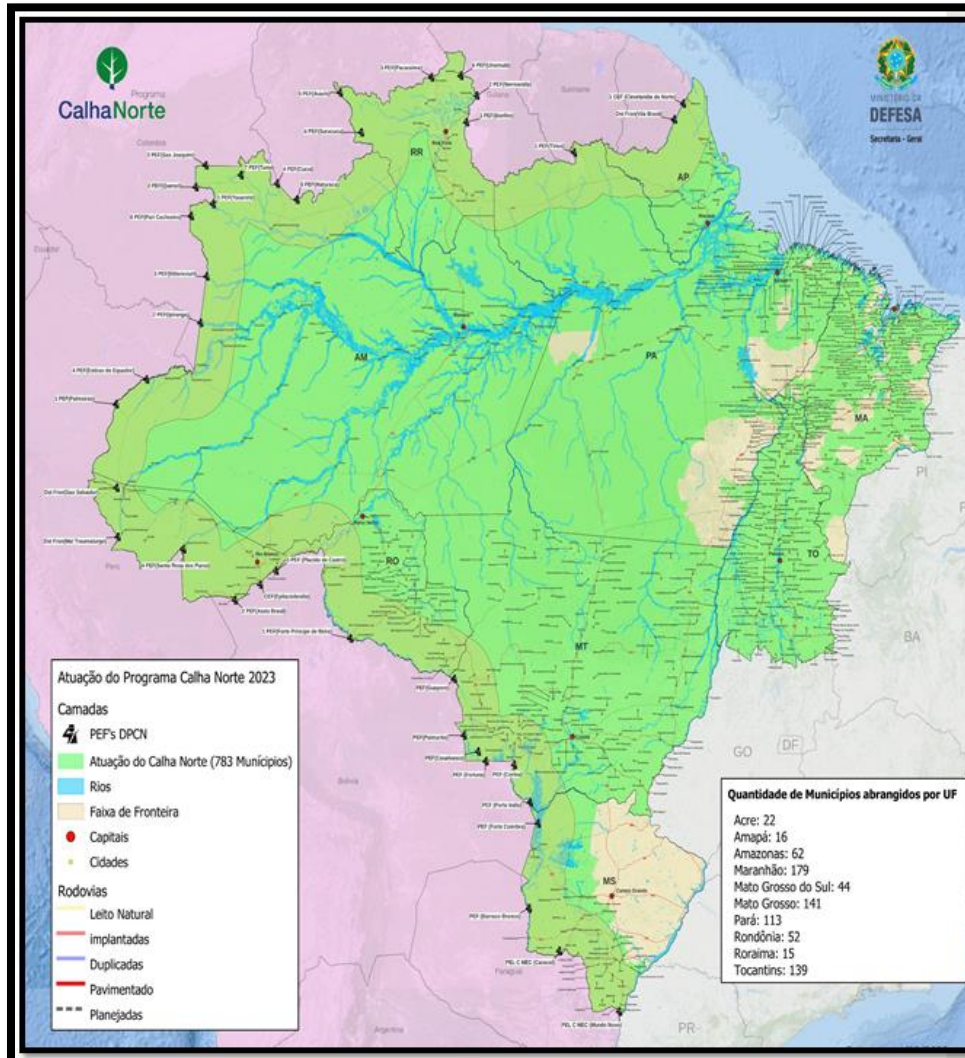
**Portaria Conjunta nº 33,
de 30/07/2023**

**Portaria Conjunta nº 28,
de 21/05/2024**

**Portaria Normativa nº
115/GM-MD, de
26/12/2019**

**Portaria Conjunta nº 29,
de 22/05/2024**

ÁREA DE ATUAÇÃO DO CALHA NORTE



➤ 10 ESTADOS

Acre/ Amapá/ Amazonas/ Maranhão/ Mato Grosso/ Mato Grosso do Sul/ Pará/ Rondônia/ Roraima e Tocantins

➤ 783 MUNICÍPIOS

AC (22)/AP (16)/ AM (62)/ MA (179)/ MT (141)/ MS (44)/ PA (113)/ RO (52)/ RR (15)/ TO (139)

➤ 14.938 KM DE FRONTEIRA

Paraguai/Bolívia/Peru/ Colômbia/ Venezuela/ Guiana/ Suriname (França)

➤ ÁREA

5.217.423 Km²/ 59,2% do Território Nacional

O ciclo orçamentário é um processo essencial para a gestão das finanças públicas, garantindo que os recursos disponíveis sejam utilizados de maneira eficiente e eficaz para atender às necessidades da sociedade.



EMENDAS PARLAMENTARES

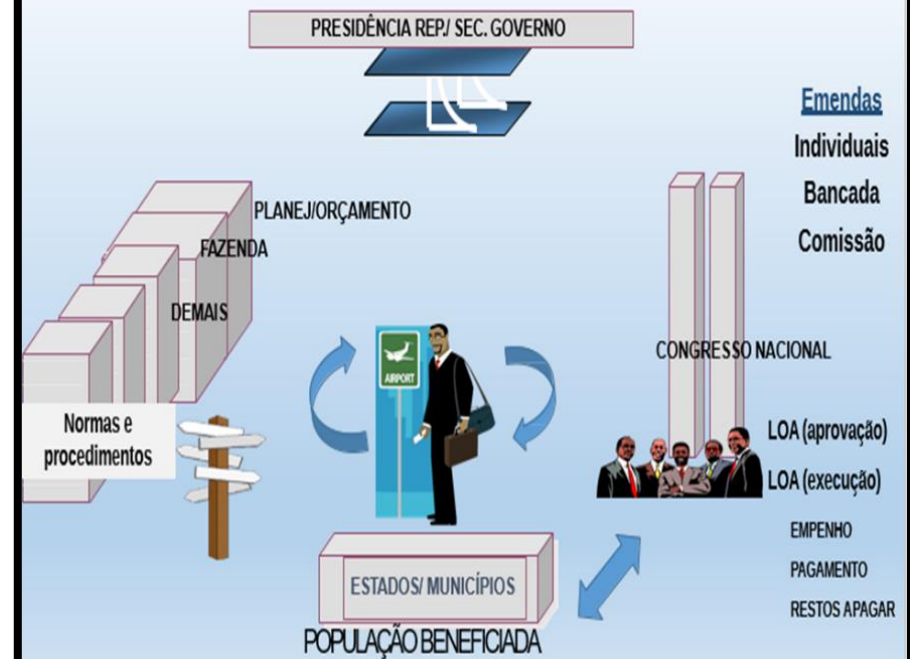


Transferegov.br - ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos da União;

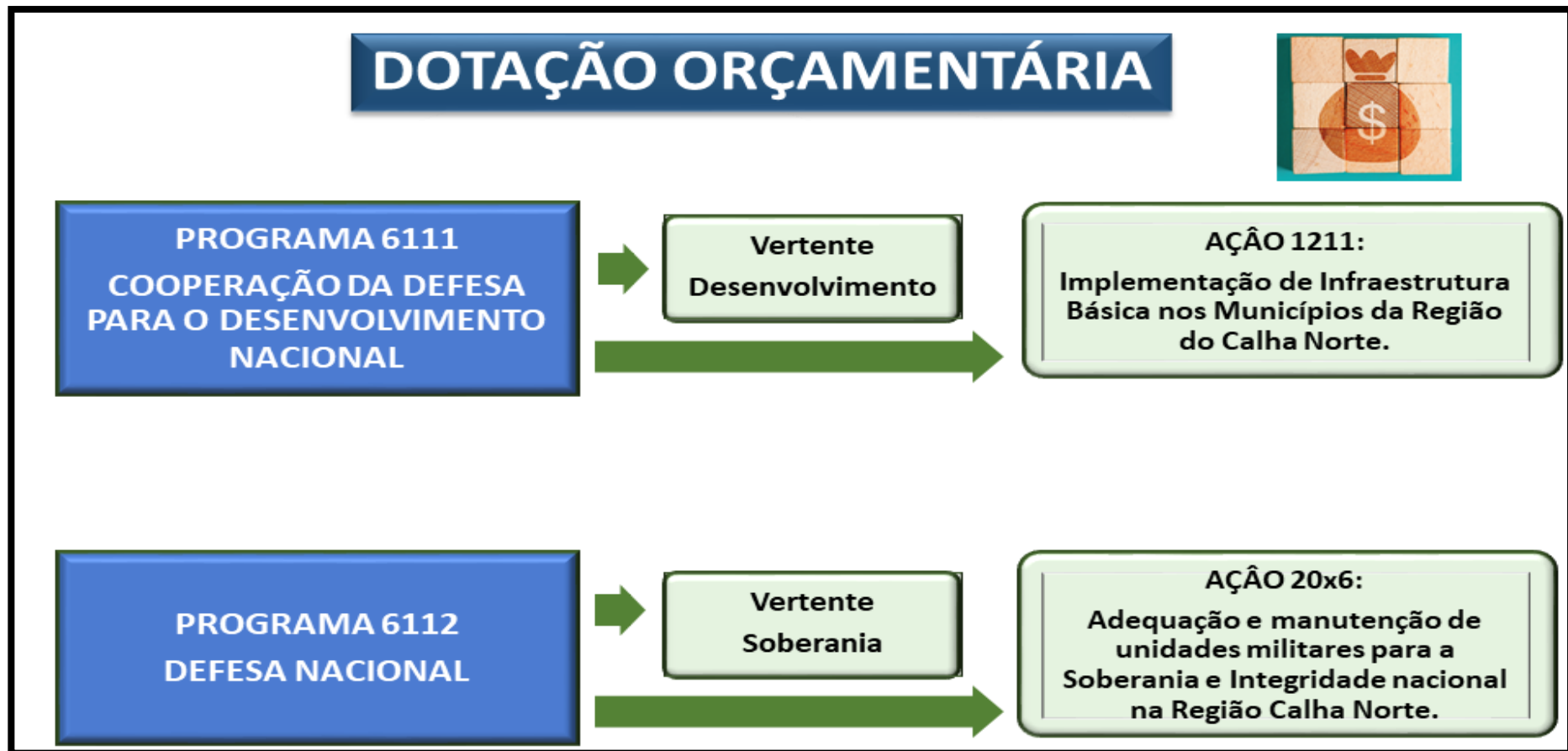
Manual Técnico Orçamentário – MTO;

Portaria Conjunta nº 33, de 2023.

Emendas – aprovação e execução



Dotações orçamentárias são os recursos financeiros previstos no orçamento público destinados a financiar as despesas do governo durante um determinado período, geralmente um ano. Elas especificam quanto dinheiro será gasto e em quais áreas, como saúde, educação, segurança, infraestrutura, entre outras. As dotações são aprovadas pelo poder legislativo e são parte essencial do planejamento e controle das finanças públicas.



O que são? A que visam? Quais tipos de emendas parlamentares existem?

O que são

São recursos do orçamento público federal que podem ser destinados pelos parlamentares. Recebem esse nome porque são realizadas por meio de emendas ao **Projeto de Orçamento Federal**, que é votado anualmente pelos parlamentares para o ano seguinte.

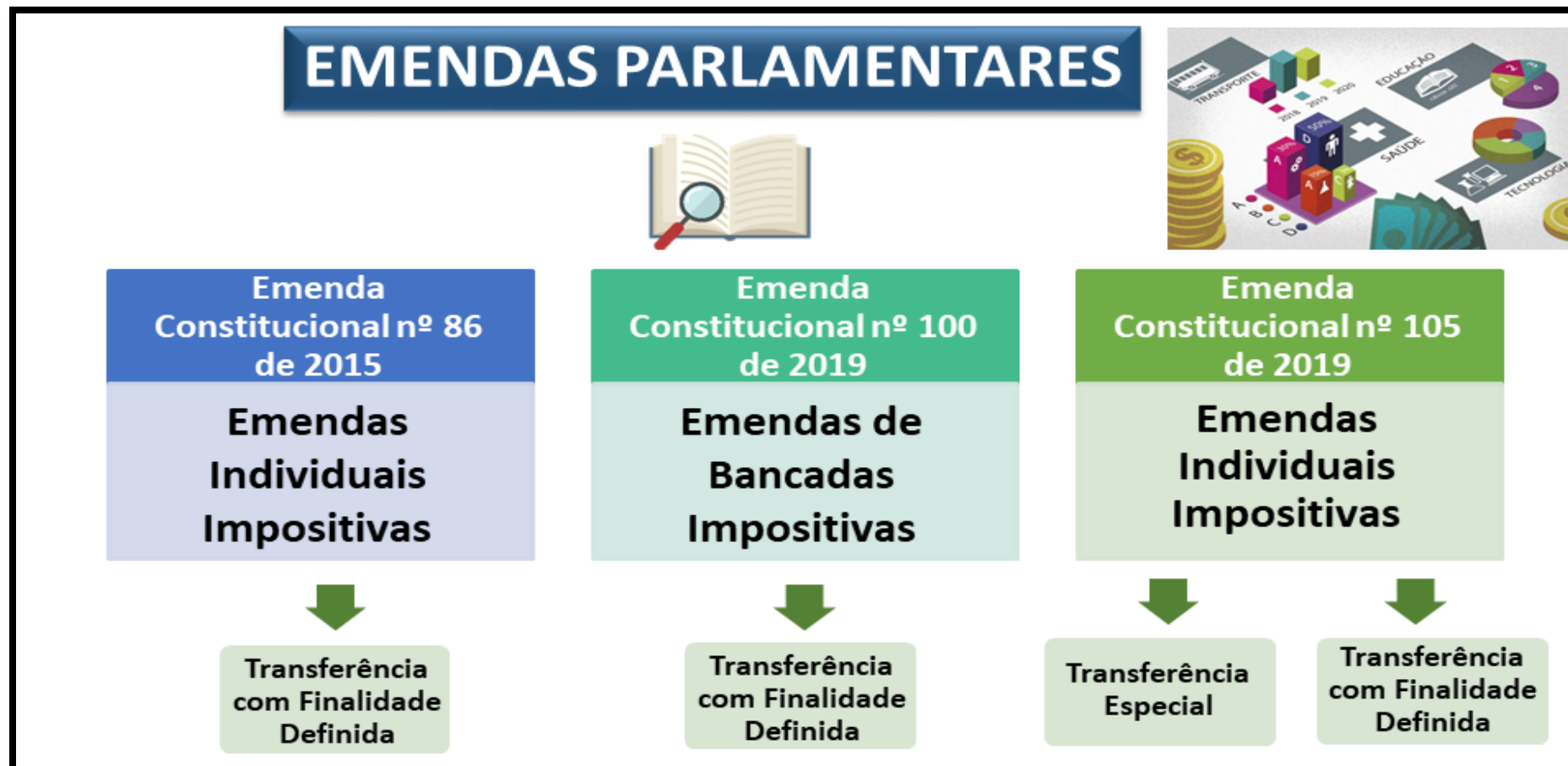
A que visam

Em tese, as emendas parlamentares visam a melhor distribuição dos recursos públicos, já que os legisladores estão próximos de seus redutos e conhecem as necessidades específicas de cada região.

Tipos de emendas

São de execução obrigatória as emendas individuais, as de bancada (impositivas) e as de comissão. De forma geral, são as **emendas individuais** que as organizações devem pleitear junto aos parlamentares.

Deputados e senadores propõem emendas ao orçamento da União, destinando recursos para projetos específicos. Essas emendas podem ser individuais, de bancada ou de comissão.



Após aprovação das emendas parlamentares, o Ministério da Defesa, por meio do Departamento de Programa Calha Norte, ao receber a notificação sobre as emendas aprovadas, inicia o planejamento e a programação para a execução dos recursos. Isso inclui a identificação dos projetos e dos entes federativos beneficiados.



Fases do Convênio

Proposição



Interessado elabora proposta de trabalho e encaminha para órgão responsável pela política pública.

Formalização e Celebração



Conveniente e concedente formalizam a celebração do convênio que é publicado no Diário Oficial da União.

Execução



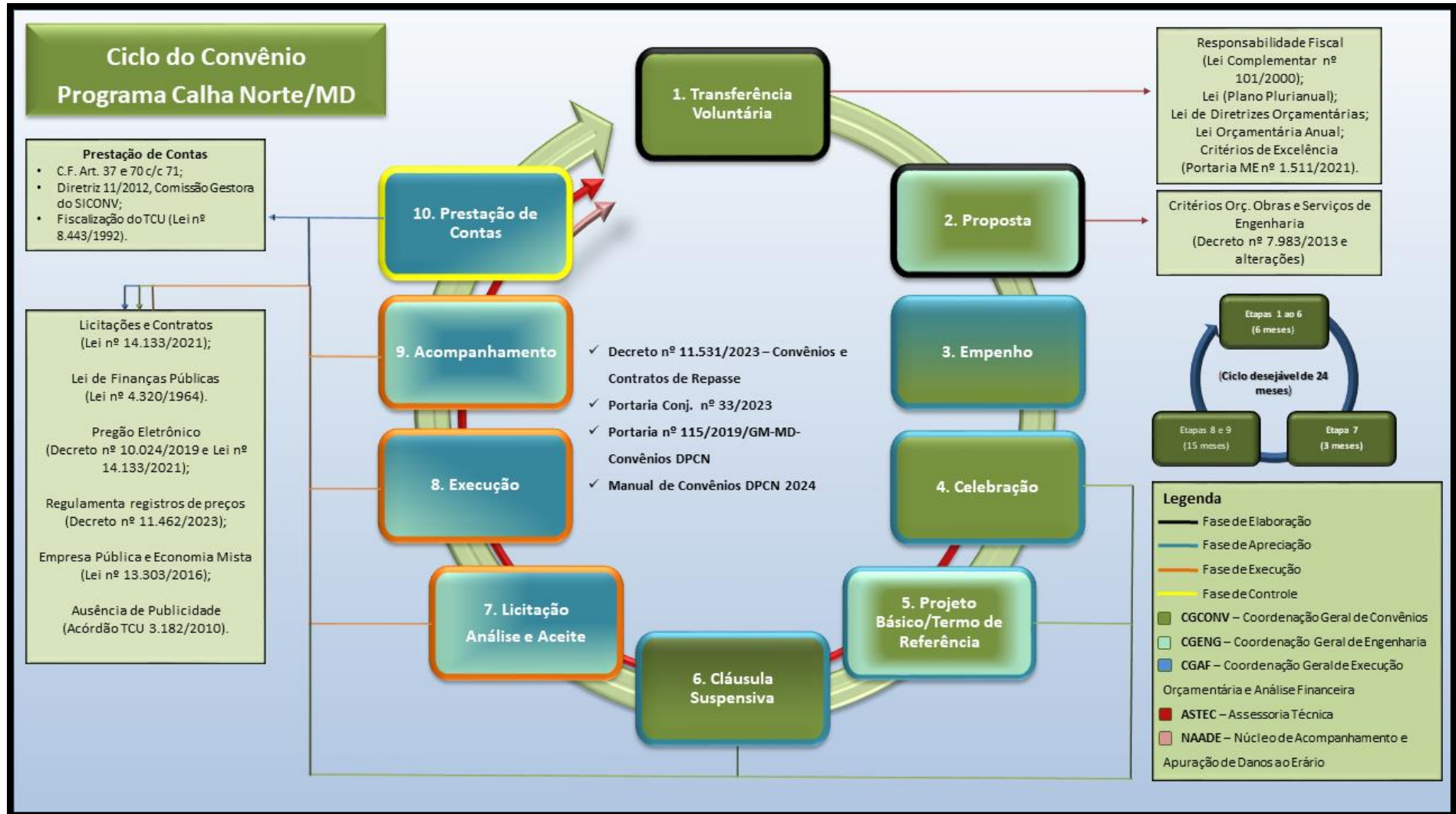
Objeto do convênio é executado seguindo normas orçamentárias e plano de trabalho estabelecido.

Prestação de Contas



Órgão ou entidade que recebeu recursos públicos demonstra a correta aplicação do dinheiro recebido.

CICLO DO CONVÊNIO NO DPCN



OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - OBJETOS



ÁREA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- casa ou centro de convivência de idosos;
- hospital, centro de saúde e posto de saúde;
- creche
- centro de inclusão digital;
- biblioteca;
- escola de música;
- escola de ensino fundamental, médio e superior;
- centro profissional multiuso;
- casa da cultura.

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- silo para estocagem de cereais;
- galpão em alvenaria;
- entreposto de pescado;
- feira coberta;
- armazém de carga;
- mercado municipal;
- casa de farinha e outras instalações de beneficiamento de produtos agrícolas e do extrativismo vegetal sustentável; e
- centro multiuso.

ÁREA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

- praça pública, incluindo sua iluminação;
- sede de câmara municipal, centro administrativo ou sede de secretarias; urbanização de áreas públicas, em locais sem infraestrutura existente;
- pavimentação flexível rígida e com blocos intertravados ou similares de vias públicas urbanas compostas de: terraplenagem, pavimento (base e revestimento), drenagem superficial (meios-fios e sarjetas), sinalização e construção de calçadas;
- ponte em concreto armado, aço, madeira ou mista;
- eletrificação urbana e rural de baixa tensão;
- iluminação pública;
- sistema de geração de energia fotovoltaica;
- passarela de madeira e concreto;
- rampa e plataforma de embarque e desembarque aos rios;
- sistema de abastecimento de água;
- rede de esgoto;
- dispositivo para transposição de talvegues;
- capela mortuária; e centro comunitário.

ÁREA DE ESPORTIVA

- vestiário e cobertura de arquibancada para campo de futebol;
- quadra poliesportiva, estádio de futebol e ginásio;
- iluminação de campo de futebol; e
- piscina e pista de atletismo.

ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- sede de quartéis; e
- delegacia ou presidio.

ÁREA DE TRANSPORTE

- terminal de cargas;
- terminal de passageiros; e
- ponto de parada de veículo de transporte de passageiros.

BENS PERMANENTES - OBJETOS



Tocantins



ACRE



Mato Grosso



Rondonia



Roraima



Roraima



Rondônia

EQUIPAMENTOS DIVERSOS

- câmara frigorífica modular;
- despoldadora de frutas;
- perfuratriz hidráulica;
- máquina de fabricação de tijolos e bloquetes;
- reboque
- casa de farinha;
- tanque de resfriamento de leite;
- varredora de vias;
- bancada catitu; e
- geradores de energia.

VEÍCULO DE CARGA E/OU SEMIRREBOQUE

- caminhão basculante;
- caminhão guindaste articulado (munck);
- caminhão carga seca;
- caminhão comboio lubrificante;
- caminhão baú metálico carga seca e/ou refrigerado;
- caminhão com cesto aéreo;
- caminhão plataforma;
- caminhão para transporte de água (Pipa);
- caminhão varredor de vias;
- plataforma;
- cavalo mecânico; e
- caminhão espargidor de asfalto.

EMBARCAÇÕES E/OU IMPLEMENTOS NÁUTICOS

- barco/ casco de madeira ou alumínio, com ou sem motor náutico;
- balsa;
- empurrador;
- lancha especial;
- motor náutico; e
- moto aquática.

EQUIPAMENTOS E/OU IMPLEMENTOS DE CONSTRUÇÃO

- Carregadeira sobre rodas (pá- carregadeira);
- compactador de aterro, pneumático, solo, tandem ou combinado;
- conjunto de britagem;
- escavadeira hidráulica sobre esteiras e/ou rodas;
- Retroescavadeira;
- manipulador telescópico;
- minicarregadeira;
- miniescavadeira;
- vassoura recolhedora;
- garfo pallet;
- enxada rotativa;
- braço simples;
- roçadeira;
- fresadora de asfalto;
- motoniveladora;
- pavimentadora sobre rodas ou esteiras;
- trator de esteiras;
- usina de asfalto;
- autobetoneira;
- betoneira; e
- extrusora.

VEÍCULOS ESPECIAIS

- auto escada;
- auto bomba;
- auto tanque;
- auto salvamento;
- viatura adaptada; e
- semirreboque adaptado.

EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E/OU IMPLEMENTO AGRÍCOLAS

- colhedeira;
- colhedora;
- mortocultivador;
- trator de pneus;
- carreta agrícolas;
- beneficiadora;
- distribuidor;
- enfardadeira;
- ensiladeira;
- forrageira;
- grade aradora e/ou niveladora;
- semeadora;
- sulcador;
- plaina dianteira ou traseira;
- perfurador de solo;
- pulverizador;
- triturador; e
- microtrator.

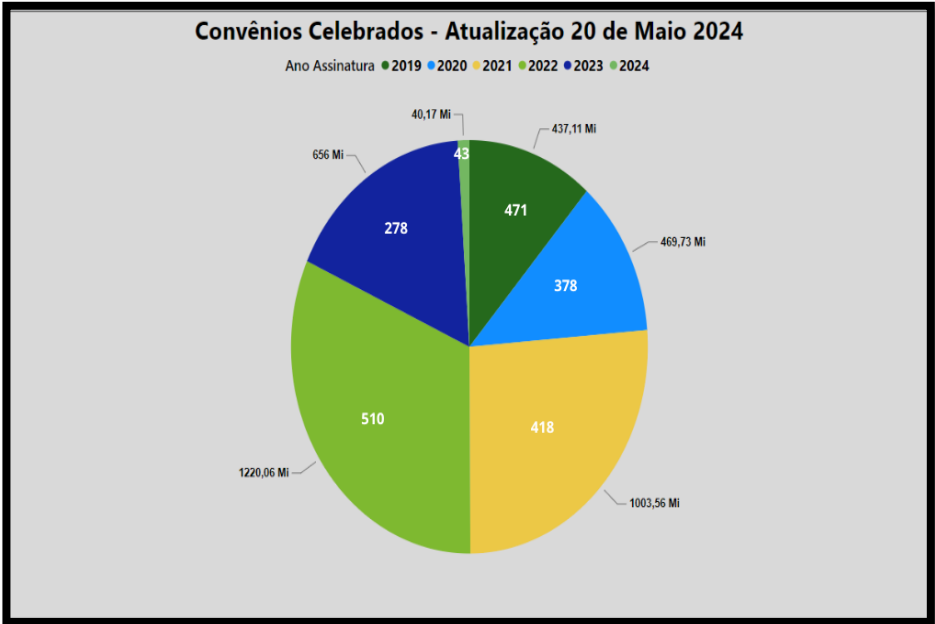
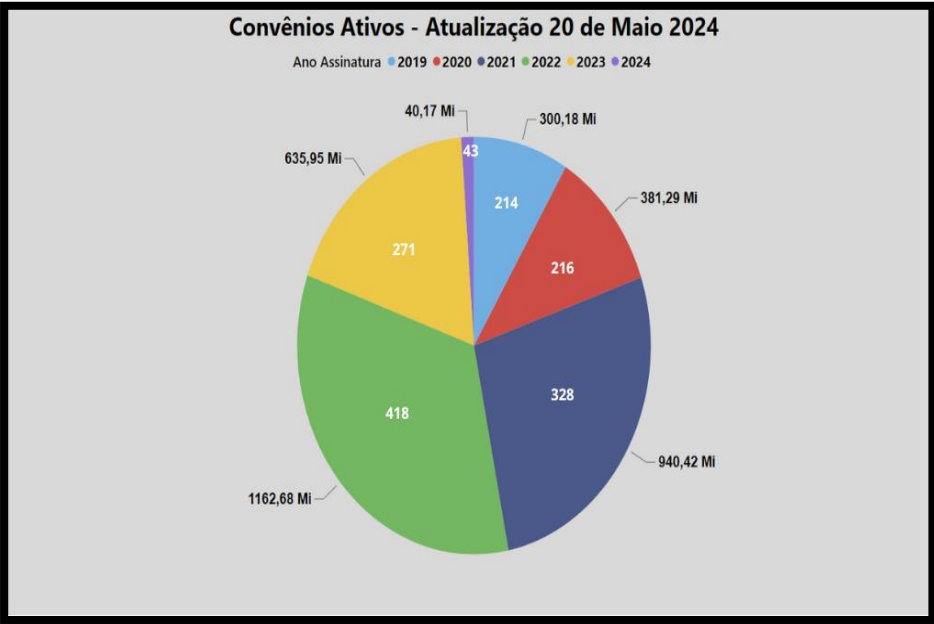
VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS E/OU UTILITÁRIOS

- veículo tipo hatch;
- veículo tipo sedan;
- furgão;
- motocicleta;
- triciclo;
- quadriciclo; e
- picape.

VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL

- minivan
- van; e
- ônibus.

CONVÊNIOS CELEBRADOS E CONVÊNIOS ATIVOS - 2019 A 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE

Esplanada dos Ministérios, Bloco "O" Anexo I, Térreo
Zona Cívico Administrativa -
Brasília/DF - CEP: 70.050-906

Contatos:

- (61) 2023-5111; (61) 2023-5104; (61) 2023-5443;
- (61) 2023-5299; (61) 2023-5107; e (61) 2023-5121

E-mail: pcn@defesa.gov.br

Internet: <http://www.gov.br/defesa/>